



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 08/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/MS

Processo nº 08335.006770/2022-18

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023 – S E I 08335.006770/2022-18, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PATTARO & NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 41.104.031/0001-70.

Aos 28 dias do mês de MAIO do ano de 2024, a **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL**, instalada na Rua Fernando Luís Fernandes, nº 322, Vila Sobrinho, com inscrição no CNPJ nº 00.394.494/0084-63, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Senhor Superintendente Regional, Senhor **CARLOS HENRIQUE COTTA DANGELO**, Delegado de Polícia Federal, classe especial, residente nesta capital, CPF 031.121.986-11, de acordo com suas atribuições legais, ínsitas na Portaria nº DG/PF n.º131, de 06/03/2024, doravante designado simplesmente doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PATTARO & NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.104.031/0001-70, sediado(a) na Rua Dionysos, Nº 348, Morada dos Deuses, CEP 79117-582, em Campo Grande - MS doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **PEDRO NASCIMENTO NETO**, inscrito no CPF nº 004.143.041-79,, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08335.006770/2022-18 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **REAJUSTAR** os valores do Contrato nº 04/2023 em **3,33%**, aplicando-se o Índice Nacional da Construção Civil - INCC apurado no Documento índice INCC de novembro/2023 (33578696), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme item 19 do Lici. Projeto Básico (32296572).

1.1.2. **ACRESCENTAR 1,62%** do valor contratado atualizado, equivalente a **R\$**

19.533,77 (dezenove mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos), conforme Nota Técnica 35358535, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.3. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, I e IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **por mais 60 (trinta) dias corridos**, totalizando 270 (duzentos e setenta) dias corridos de execução, com início em **28/08/2023**, encerrando-se em **23/05/2024**, seguindo o Anexo Cronograma atualizado 270 dias - correção (35358500).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Em razão do reajuste de 3,33% do valor inicial do contrato e do acréscimo de 1,62% do valor atualizado do contrato, o valor da contratação perfaz o novo total de **R\$ 1.796.162,92 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil cento e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, conforme Anexo Orçamento sintético atualizado - correção (35411060) e Anexo Memorial de cálculo atualizado - correção (35411073). O novo total representa um acréscimo de **R\$ 65.909,38 (sessenta e cinco mil novecentos e nove reais e trinta e oito centavos)**.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício 2024, já havendo autorização formal para tanto, conforme Nota de Crédito - NC 1385 (35155886).

Gestão/Unidade: 1;

Fonte de Recursos: FUNAPOL (1019000000);

Elemento de Despesa: 44.90.51;

Plano Interno: CONSTRUÇOES DE PEQUENO PORTE (PF99C000123).

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5%(cinco) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Ofício Requerimento 2 aditivo (34236183)

5.1.2. Ofício solicita aditivo de prazo 30 dias (35109986)

5.1.3. Anexo Orçamento sintético atualizado - correção (35411060)

5.1.4. Anexo Cronograma atualizado 270 dias - correção (35358500)

5.1.5. Anexo Memorial de cálculo atualizado - correção (35411073)

5.1.6. Anexo ART atualização de planilha (34236246)

5.1.7. Documento índice INCC (33578696)

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CONTRATANTE:

.....
CARLOS HENRIQUE COTTA DANIELO
Superintendente Regional

CONTRATADO:

.....
PEDRO NASCIMENTO NETO
Responsável legal da PATTARO & NASCIMENTO
EMPREENDEIMENTOS LTDA
CPF 004.143.041-79

TESTEMUNHAS: a)..... b).....



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CHENCAREK, Agente Administrativo(a)**, em 03/06/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE COTTA DANIELO, Superintendente Regional**, em 29/05/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO NASCIMENTO NETO**, **Usuário Externo**, em 31/05/2024, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35475262&crc=99F01793](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35475262&crc=99F01793).

Código verificador: **35475262** e Código CRC: **99F01793**.

Referência: Processo nº 08335.006770/2022-18

SEI nº 35475262